



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 091/07, DE 09 DE JULHO DE 2007.

Fixa data base e índice para a revisão inflacional, anual, dos subsídios dos agentes políticos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos V, VI e VII do art. 29; inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e, também, na RC - nº. 009/06, do Tribunal de Contas dos Municípios, de 20/03/06 aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No mês de janeiro, de cada exercício financeiro, far-se-á a correção anual dos subsídios dos agentes políticos, pelo índice oficial da inflação do ano anterior;

Art. 2º - A Correção anual, de que trata esta lei, retroagirá em relação aos agentes políticos, aos anos de 2005 e 2006, tendo em vista a sua não aplicação nos respectivos exercícios financeiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 09 de julho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 013/07, DE 09 DE JULHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 014/2007, de 04/07/2007 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 091/07 de 09/07/2007 que *“Fixa data base e índice para a revisão inflacional, anual, dos subsídios dos agentes políticos do Município e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 09 de julho de 2007.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação